LEI N.º 2.043/2002

" AUTORIZA OUTORGA DE ESCRITURA DE RETALHO DE LOTE URBANO "

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Srª LUCÍLIA DA SILVA NORONHA, proprietária de um retalho de lote de terreno urbano, desmembrado do imóvel rural Olhos D'água, situado á Rua Hamilton José Ferreira, confrontando com o bairro Bela Vista e Buracão, nesta cidade, autorizada a passar escritura do mesmo a quem lhe convir . Tal retalho de lote urbano possui a seguintes medidas e confrontações: 04,78 x 44,29m x 05,68m x 44,29m, perfazendo um total de 231,63, conforme registro do imóvel nº 21.081, ao livro 3-AB fls. 189 .

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e um dias do mês agosto de dois mil e dois (21/08/2002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração